



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/12/19
SECRETARIA GERAL
13:32

EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 146/2019

Adite-se o inciso I do art. 179 da Lei Municipal N. 819, de 21 de dezembro de 1983, com a redação dada pela Lei n. 3738, de 28 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 179 -

I - Templos religiosos; associações de bairro; entidades de natureza filantrópicas, sociais e culturais, sem fins lucrativos.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 12 de dezembro de 2019.

Rita de Cassia Carvalho
VEREADORA